

## Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000420251203000102



Unidade responsável  
**Fundo Municipal de Educacao**  
Prefeitura Municipal de Jucás



Data  
**18/12/2025**



Responsável  
**Comissão De Planejamento**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jucás vem enfrentando um desafio significativo relacionado à insuficiência de recursos disponíveis para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, descartáveis e outros itens essenciais que atendem as necessidades das diversas secretarias municipais. Esta insuficiência se torna evidente diante da demanda crescente e da necessidade de garantir o fornecimento contínuo e eficiente desses materiais, que constituem a base para a execução das atividades administrativas e operacionais de cada secretaria.

A ausência de uma contratação eficaz e bem estruturada impacta diretamente a continuidade dos serviços essenciais prestados à comunidade, podendo resultar em interrupção de atividades e, por conseguinte, no não cumprimento de metas institucionais e setoriais. Tal cenário prejudica o interesse público, pois compromete a qualidade e a efetividade dos serviços públicos oferecidos, indo contra os princípios de eficiência, economicidade e planejamento estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Com a contratação ora planejada, busca-se alcançar resultados como a continuidade operacional das secretarias municipais, a modernização dos processos de aquisição, e a garantia de que todos os itens requisitados estejam em conformidade com os padrões de qualidade necessários para a execução eficaz das funções públicas. Essa ação está diretamente alinhada com os objetivos estratégicos traçados no Plano de Contratação Anual, contribuindo para a melhoria de desempenho das atividades administrativas e para a adequação legal conforme os requisitos estabelecidos.

Desta forma, a contratação apresentada é imprescindível, não apenas como solução



para o problema identificado, mas como um mecanismo básico para garantir que os objetivos institucionais sejam plenamente alcançados. Ela proporciona uma infraestrutura adequada para enfrentar as demandas, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população em conformidade com os arts. 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com a qualidade e a eficiência do serviço público.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

| Área requisitante           | Responsável                  |
|-----------------------------|------------------------------|
| Fundo Municipal de Educacao | JOSÉ JAELOSON ALVES DE SOUZA |

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender à necessidade identificada pelas diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Jucás, focando na obtenção de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, descartáveis e outros itens essenciais para o cumprimento das atividades administrativas e operacionais. Essa demanda é fundamentada na garantia de fornecimento contínuo e eficiente dos materiais, assegurando o funcionamento ininterrupto das atividades e evitando a insuficiência de insumos ocasionada pela demanda contínua. A relevância dessa contratação é reforçada pela necessidade de atender padrões operacionais e estratégicos, conforme a alinhamento com o plano de contratação anual para o exercício de 2025.

Para assegurar o atendimento à demanda, são estabelecidos padrões mínimos de qualidade e desempenho, com critérios objetivos que contemplam prazos de entrega eficientes e capacidade específica de fornecimento, visando garantir que os produtos adquiridos atendam aos parâmetros de qualidade estabelecidos. Justifica-se tecnicamente a definição desses requisitos baseada no contexto operacional e nas exigências legais, conforme o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando economicidade e sustentabilidade ao processo.

A utilização do catálogo eletrônico de padronização foi analisada, contudo, verificou-se a ausência de itens compatíveis ou a inadequação às especificidades da contratação, o que justifica a não adoção deste recurso. Quanto à indicação de marcas ou modelos, reforça-se a vedação geral conforme os princípios de competitividade, permitindo exceções apenas quando tecnicamente justificadas por características imprescindíveis.

Especificamente para os bens a serem adquiridos, o objeto não se enquadra como bem de luxo, conforme definido no art. 20 da Lei nº 14.133/2021. Esse enquadramento é fundamentado nos códigos CATMAT aplicáveis e nas necessidades institucionais, garantindo que a contratação atenda aos padrões de economicidade e eficiência exigidos pela legislação.



Além disso, critérios de sustentabilidade foram incorporados, promovendo o uso de materiais recicláveis e a minimização de resíduos, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, alinhados com os requisitos técnicos e operacionais sempre que compatíveis. Na ausência de tais critérios, sua não aplicação é justificada pela natureza da demanda e pelas prioridades estabelecidas.

Por fim, os requisitos aqui definidos orientam o levantamento de mercado, avaliando a capacidade dos fornecedores em atender as condições técnicas mínimas e operacionais que permitam flexibilidade justificável pelo interesse público. Garantindo que a solução eventualmente escolhida seja a mais vantajosa, assegurando cumprimento dos artigos 5º e 18 da Lei nº 14.133/2021, e contribuindo para o sucesso dessa contratação.

### 3.1 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

O objetivo das exigências é evitar a contratação de objetos inadequados ou até mesmo inservíveis, que representariam prejuízos aos cofres públicos, bem como pretende-se garantir qualidade, segurança e adequação dos produtos à realidade dos órgãos licitantes.

Entre os pontos que justificam, cabe destacar:

- a) Verificação da qualidade e das características dos objetos;
- b) Padronização da qualidade;
- c) Promoção da concorrência leal;
- d) Ampliação da transparência do processo licitatório;
- e) Prevenção de fraude e falhas na entrega;
- f) Melhoria do planejamento das compras;
- g) Eficiência na gestão dos contratos.

#### 3.1.1 A apresentação da deverá estar de acordo com as seguintes instruções:



3.1.1.1 Ter as mesmas características técnicas do produto que será entregue posteriormente, para o LOTE, pela empresa vencedora;

3.1.1.2 Estar acondicionada em embalagem lacrada e identificada com os dados da empresa licitante que a enviou, bem como com a indicação do LOTE para o qual ela corresponde;

3.1.1.3 O envio da AMOSTRA se dará da seguinte forma:

- a) deverá ser encaminhada ao contratante, para o endereço sito à com sede na Rua Rodovia Jucás/Saboeiro CE 284, nº 1212 - Bairro Sagrada Família - Jucás - Ceará, no Almoxarifado Central, compreendendo os dias úteis nos seguintes horários: das 8h às 11:30 e das 13h às 16:30, pelo licitante com a melhor colocação provisória para cada LOTE para o qual foro obrigatório o envio de AMOSTRA;
- b) O prazo estipulado para envio das amostras solicitadas é de 02 (dois) dias úteis, após a convocação do Pregoeiro;
- c) No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada;
- d) A AMOSTRA considerada aprovada fará parte do quantitativo total a ser entregue posteriormente, caso solicitado;
- e) A considerada reprovada ou que tenha que ser restituída, será colocada à disposição da AMOSTRA empresa licitante que a apresentou, para que esta a retire em até 30 (trinta) dias úteis e, por ter sido submetida a análise técnica, poderá estar com embalagens e lacres rompidos; após este prazo, cará à disposição da ADMINISTRAÇÃO.

## 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto, que visa a seleção de melhor proposta para registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, descartáveis e outros itens necessários para atender as necessidades das secretarias municipais de Jucás, Ceará. Este levantamento visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhando-se aos princípios da legalidade, eficiência e competitividade conforme definido nos arts. 5º e 11.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, verifica-se que se trata de bens consumíveis, conforme descrito nas seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação", indicando que o foco é na aquisição de itens de uso contínuo e essencial para o funcionamento das atividades administrativas das secretarias municipais.



Na pesquisa de mercado realizada, os dados coletados incluem consultas a três fornecedores distintos, os quais indicaram uma faixa de preços variando entre X e Y, com prazos de entrega de até Z dias úteis. Além disso, a análise de contratações similares por outros órgãos revelou uso predominante de aderência a Atas de Registro de Preços, com variações de valores e modelos de aquisição semelhantes aos captados. Informações adicionais foram obtidas de fontes públicas como o Painel de Preços e Comprasnet, confirmando preços médios e tendências. Destaca-se ainda a crescente adoção de métodos inovadores, como tecnologias sustentáveis para produtos de limpeza, que representam uma oportunidade de melhoria em eficiência e impacto ambiental.

Na análise comparativa das alternativas identificadas, consideraram-se aspectos técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade. Para os bens consumíveis, a opção por adesão a Atas de Registro de Preços mostrou-se vantajosa devido à estabilidade de preços e agilidade no processo de aquisição. Alternativas como compras diretas ou por meio de fornecedores específicos foram avaliadas, mas apresentaram maior suscetibilidade a variações de mercado e menor previsibilidade de fornecimento.

A alternativa de adesão a Atas de Registro de Preços foi justificada com base em sua eficiência, economicidade e viabilidade operacional, alinhando-se assim ao conjunto de 'Resultados Pretendidos'. Esta abordagem garante um custo total de propriedade competitivo, disponibilidade consistente no mercado, facilidade de manutenção do estoque e continuidade do fornecimento, além de incorporar componentes de sustentabilidade inerentes às inovações do setor.

Por fim, recomenda-se a adesão a Atas de Registro de Preços como a abordagem mais eficiente para a presente contratação. Baseando-se no levantamento realizado e nos dados da pesquisa, esta alternativa assegura competitividade e transparência, conforme os dispositivos legais aplicáveis, sem a necessidade de antecipar a modalidade de licitação específica. Esta opção permite uma operação contínua e segura, alinhando-se ao planejamento e às necessidades das secretarias municipais de Jucás.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a seleção de fornecedor para o registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, descartáveis e outros, conforme especificado no termo de referência, para suprir as demandas das diversas secretarias municipais de Jucás/CE. A proposta, vinculada à necessidade de garantir provisão contínua e eficiente desses materiais, abrange a aquisição dos itens especificados, possuindo flexibilidade para atender às variações de consumo. Os elementos da solução incluem o fornecimento e a entrega regular dos produtos, com base no termo de referência, assegurando que a Administração tenha acesso a insumos de qualidade e a preços competitivos no mercado.



O desenvolvimento da solução prevê que todos os produtos sejam entregues conforme as especificações detalhadas dos requisitos da contratação, com controle rigoroso de padrões de qualidade para assegurar a durabilidade e funcionalidade dos itens fornecidos. A integração desses elementos é essencial para manter a continuidade das operações das secretarias, prevenindo a escassez de recursos fundamentais ao funcionamento dos serviços. As especificações resultam do levantamento de mercado, confirmando a adequação dos produtos requeridos ao mercado disponível e a competitividade dos preços, garantindo economicidade para a Administração. Essas ações se alinham ao escopo delineado no planejamento previamente estabelecido.

Em conclusão, a solução proposta para o registro de preços confere à Prefeitura de Jucas/CE a capacidade de satisfazer as necessidades de suas secretarias com eficiência, garantindo economicidade e alinhamento com os princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à eficiência, economicidade, e interesse público. A fundamentação e a viabilidade da solução são suportadas pelos dados do ETP, incluindo evidências colhidas no levantamento de mercado, e representam a escolha mais adequada para atender integralmente os requisitos da contratação e os resultados esperados.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                 | QTD.      | UND.       |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 1    | CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA                                                                                                                              | 2.810,000 | Quilograma |
| 2    | CARNE BOVINA, CORTE DE 1º (BIFE)                                                                                                                          | 4.710,000 | Quilograma |
| 3    | CARNE BOVINA, CORTE DE 1º (EM CUBOS)                                                                                                                      | 4.660,000 | Quilograma |
| 4    | CARNE BOVINA, CORTE DE 1º (MOIDA)                                                                                                                         | 4.760,000 | Quilograma |
| 5    | CARNE BOVINA, CORTE DE 1º (SOL)                                                                                                                           | 2.610,000 | Quilograma |
| 6    | CARNE BOVINA, CORTE DE 1º, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO HUMANO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS | 4.310,000 | Quilograma |
| 7    | CARNE SUINA CORTE DE 1º                                                                                                                                   | 2.260,000 | Quilograma |
| 8    | CHARQUE BOVINO DIANTEIRO                                                                                                                                  | 2.410,000 | Quilograma |
| 9    | COSTELA BOVINA                                                                                                                                            | 3.520,000 | Quilograma |
| 10   | COSTELA SUÍNA                                                                                                                                             | 3.450,000 | Quilograma |
| 11   | FÍGADO BOVINO                                                                                                                                             | 650,000   | Quilograma |
| 12   | FILÉ DE PEIXE (TILÁPIA)                                                                                                                                   | 2.400,000 | Quilograma |
| 13   | FRANGO (INTEIRO)                                                                                                                                          | 1.420,000 | Quilograma |
| 14   | FRANGO (PEITO)                                                                                                                                            | 2.860,000 | Quilograma |
| 15   | LINGUIÇA CALABRESA                                                                                                                                        | 850,000   | Quilograma |
| 16   | LINGUIÇA MISTA                                                                                                                                            | 350,000   | Quilograma |
| 17   | LINGUIÇA SUÍNA                                                                                                                                            | 880,000   | Quilograma |
| 18   | PÉ DE PORCO                                                                                                                                               | 200,000   | Quilograma |



| ITEM | DESCRIÇÃO                  | QTD.      | UND.       |
|------|----------------------------|-----------|------------|
| 19   | SALSICHA                   | 1.180,000 | Quilograma |
| 20   | ABACATE                    | 380,000   | Quilograma |
| 21   | ABACAXI                    | 400,000   | Unidade    |
| 22   | ABOBRINHA                  | 150,000   | Quilograma |
| 23   | ABÓBORA                    | 400,000   | Quilograma |
| 24   | ACELGA                     | 400,000   | Quilograma |
| 25   | ALFACE                     | 970,000   | Unidade    |
| 26   | BANANA TIPO PRATA          | 600,000   | Quilograma |
| 27   | BATATA - INGLESA           | 1.470,000 | Quilograma |
| 28   | BATATA DOCE COMUM ESPECIAL | 1.325,000 | Quilograma |
| 29   | BETERRABA                  | 400,000   | Quilograma |
| 30   | CEBOLA BRANCA              | 1.550,000 | Quilograma |
| 31   | CEBOLA VERMELHA            | 750,000   | Quilograma |
| 32   | CENOURA                    | 1.530,000 | Quilograma |
| 33   | CHEIRO VERDE               | 2.150,000 | Maço       |
| 34   | CHUCHU                     | 550,000   | Quilograma |
| 35   | COUVE MANTEIGA             | 600,000   | Unidade    |
| 36   | ERVILHA                    | 200,000   | Quilograma |
| 37   | GOIABA                     | 400,000   | Quilograma |
| 38   | LARANJA                    | 450,000   | Quilograma |
| 39   | MAÇÃ                       | 600,000   | Quilograma |
| 40   | MANGA                      | 500,000   | Quilograma |
| 41   | MAMÃO                      | 450,000   | Quilograma |
| 42   | MANDIOCA                   | 660,000   | Quilograma |
| 43   | MARACUJÁ AZEDO             | 300,000   | Quilograma |
| 44   | MELANCIA REDONDA           | 150,000   | Unidade    |
| 45   | MELÃO                      | 400,000   | Quilograma |
| 46   | PEPINO                     | 300,000   | Quilograma |
| 47   | PIMENTA DE CHEIRO          | 170,000   | Quilograma |
| 48   | PIMENTÃO                   | 680,000   | Quilograma |
| 49   | REPOLHO                    | 590,000   | Unidade    |
| 50   | TOMATE                     | 1.490,000 | Quilograma |
| 51   | UVA NACIONAL               | 400,000   | Quilograma |
| 52   | POLPA ABACAXI 500G         | 820,000   | Unidade    |
| 53   | POLPA ACEROLA 500G         | 1.220,000 | Unidade    |
| 54   | POLPA CAJÁ 500G            | 1.220,000 | Unidade    |
| 55   | POLPA CAJU 500G            | 820,000   | Unidade    |
| 56   | POLPA DE GOIABA 500G       | 1.220,000 | Unidade    |



| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                  | QTD.       | UND.       |
|------|----------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 57   | POLPA GRAVIOLA 500G                                                        | 1.120,000  | Unidade    |
| 58   | POLPA MANGA 500G                                                           | 1.120,000  | Unidade    |
| 59   | POLPA MARACUJÁ 500G                                                        | 1.220,000  | Unidade    |
| 60   | ALMÔNDEGA                                                                  | 780,000    | Unidade    |
| 61   | IOGURTE NATURAL                                                            | 250,000    | Unidade    |
| 62   | LEITE UHT                                                                  | 2.650,000  | Unidade    |
| 63   | QUEIJO DE COALHO DE 1ª QUALIDADE                                           | 290,000    | Quilograma |
| 64   | QUEIJO MUSSARELLA                                                          | 185,000    | Quilograma |
| 65   | REQUEIJÃO CREMOSO                                                          | 1.100,000  | Unidade    |
| 66   | ACHOCOLATADO EM PÓ SOLUVEL                                                 | 1.950,000  | Unidade    |
| 67   | ACHOCOLATADO LIQUIDO 200ML                                                 | 1.200,000  | Unidade    |
| 68   | AÇÚCAR - CRISTAL BRANCO, PURO E NATURAL                                    | 10.350,000 | Quilograma |
| 69   | ADOCANTE NATURAL (STEVIA 100%) - 90 ML                                     | 450,000    | Unidade    |
| 70   | ALHO                                                                       | 485,000    | Quilograma |
| 71   | AMACIANTE PARA CARNE 120G                                                  | 400,000    | Unidade    |
| 72   | AMEIXA EM CALDA 150G                                                       | 250,000    | Pacote     |
| 73   | AMIDO DE MILHO 500G                                                        | 350,000    | Unidade    |
| 74   | ARROZ - TIPO AGULHA, COR BRANCA POLIDA, LONGO, FINO, TIPO 1, SEM SUJIDADES | 5.100,000  | Quilograma |
| 75   | ARROZ PARBOILIZADO TIPO I                                                  | 1.900,000  | Quilograma |
| 76   | AVEIA EM FLOCOS 200G                                                       | 350,000    | Pacote     |
| 77   | AZEITE DE OLIVA 500ML                                                      | 380,000    | Unidade    |
| 78   | AZEITONA VERDE COM CAROÇO SACHÊ 300G                                       | 260,000    | Unidade    |
| 79   | BALA – TIPO GOMA - JUJUBA - EMBALAGEM - PACOTE 50G                         | 1.200,000  | Pacote     |
| 80   | BISCOITO DOCE 400G TIPO "MAIZENA"                                          | 4.650,000  | Pacote     |
| 81   | BISCOITO MARIA 400G                                                        | 5.000,000  | Pacote     |
| 82   | BISCOITO RECHEADO - EMBALAGEM DE 120G SABORES DIVERSOS.                    | 2.650,000  | Unidade    |
| 83   | BISCOITO SALGADO 400G                                                      | 4.950,000  | Unidade    |
| 84   | BOLDO PARA CHÁ                                                             | 32,000     | Quilograma |
| 85   | BOLINHO DE FIBRA PRONTO                                                    | 2.100,000  | Unidade    |
| 86   | BOMBOM TIPO BALA MASTIGAVEIS PACOTE 600G                                   | 700,000    | Pacote     |
| 87   | CAFÉ                                                                       | 8.870,000  | Pacote     |
| 88   | CAIXA DE CHOCOLATE COM BOMBONS SORTIDOS 250G                               | 1.450,000  | Caixa      |
| 89   | CAMOMILA PARA CHÁ                                                          | 35,000     | Quilograma |
| 90   | CEREAL DE ARROZ 180G                                                       | 350,000    | Unidade    |
| 91   | CEREAL DE MILHO 180G                                                       | 350,000    | Unidade    |
| 92   | CEREAL SABOR MULTICEREAIS 189G                                             | 550,000    | Unidade    |
| 93   | COLORÍFICO                                                                 | 3.245,000  | Pacote     |
| 94   | CREME DE LEITE                                                             | 3.270,000  | Unidade    |



| ITEM | DESCRIÇÃO                                                 | QTD.      | UND.       |
|------|-----------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 95   | ENDRO PARA CHÁ                                            | 110,000   | Quilograma |
| 96   | ERVA DOCE PARA CHÁ                                        | 60,000    | Quilograma |
| 97   | ERVILHA SACHÊ 200G                                        | 200,000   | Unidade    |
| 98   | EXTRATO DE TOMATE 340G                                    | 1.560,000 | Unidade    |
| 99   | FARINHA BRANCA PENEIRADA                                  | 650,000   | Quilograma |
| 100  | FARINHA DE AVEIA 200G                                     | 450,000   | Pacote     |
| 101  | FARINHA DE MANDIOCA                                       | 825,000   | Quilograma |
| 102  | FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO                              | 900,000   | Quilograma |
| 103  | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO                             | 850,000   | Quilograma |
| 104  | FEIJÃO CARIOCA                                            | 900,000   | Quilograma |
| 105  | FEIJÃO DE CORDA                                           | 2.500,000 | Quilograma |
| 106  | FEIJÃO PRETO                                              | 380,000   | Quilograma |
| 107  | FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO                                | 4.650,000 | Pacote     |
| 108  | GELATINA EM PÓ DIET CAIXA 30G                             | 250,000   | Unidade    |
| 109  | GOMA 500G                                                 | 500,000   | Quilograma |
| 110  | LEITE CONDENSADO                                          | 2.040,000 | Unidade    |
| 111  | LEITE DE COCO                                             | 850,000   | Unidade    |
| 112  | LEITE EM PÓ DESNATADO 200G                                | 800,000   | Unidade    |
| 113  | LEITE EM PO INTEGRAL                                      | 4.950,000 | Pacote     |
| 114  | LEITE NAN1 400G                                           | 40,000    | Lata       |
| 115  | LEITE SOY 300G                                            | 80,000    | Lata       |
| 116  | MACARRÃO 500G                                             | 4.900,000 | Pacote     |
| 117  | MACARRÃO PARAFUSO 500G                                    | 350,000   | Pacote     |
| 118  | MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL 500G                          | 1.000,000 | Pacote     |
| 119  | MAIONESE EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS | 1.300,000 | Unidade    |
| 120  | MARGARINA EMBALAGEM DE 3 kg                               | 200,000   | Unidade    |
| 121  | MARGARINA EMBALAGEM DE 500 G                              | 2.700,000 | Unidade    |
| 122  | MILHO DE PIPOCA PACOTE DE 500gr                           | 410,000   | Pacote     |
| 123  | MILHO PARA MUCUNZÁ PACOTE DE 500GR                        | 540,000   | Pacote     |
| 124  | MILHO VERDE EM CONSERVA                                   | 1.750,000 | Unidade    |
| 125  | ÓLEO VEGETAL                                              | 2.300,000 | Unidade    |
| 126  | ORÉGANO SACHÊ 10G                                         | 420,000   | Unidade    |
| 127  | OVO DE GALINHA                                            | 1.400,000 | Bandeja    |
| 128  | PIRULITO CONTENDO CADA UM 50 UNIDADES                     | 950,000   | Pacote     |
| 129  | PÓ FERMENTO 100G                                          | 60,000    | Unidade    |
| 130  | PIPOCA SALGADA CROCANTE E AMANTEGADA                      | 1.500,000 | Unidade    |
| 131  | REFRIGERANTE SABOR SABORES DIVERSOS                       | 1.850,000 | Unidade    |
| 132  | SAL REFINADO                                              | 2.050,000 | Quilograma |



| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                     | QTD.       | UND.    |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 133  | SARDINHA                                                                      | 3.000,000  | Unidade |
| 134  | SOJA 500G                                                                     | 510,000    | Pacote  |
| 135  | SUCO DE CAIXINHA DIVERSOS, EMBALAGEM DE 200 ML                                | 3.800,000  | Unidade |
| 136  | SUCO DE FRUTA CONCENTRADO                                                     | 2.900,000  | Unidade |
| 137  | SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FBRAS ( FIBER MAIS)-EM PÓ- SEM SABOR 260G             | 50,000     | Lata    |
| 138  | SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO ( CUBITAN)-LÍQUIDO - SABOR BAUNILHA 200 ML | 300,000    | Garrafa |
| 139  | SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO -EM PÓ- SABOR BAUMILHA 400G                       | 300,000    | Lata    |
| 140  | VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML                                                       | 360,000    | Unidade |
| 141  | VINAGRE DE MAÇA 500ML                                                         | 420,000    | Unidade |
| 142  | PÃO, DE SAL, CARIOCA                                                          | 22.100,000 | Unidade |
| 143  | PÃO HOT DOG 200GR                                                             | 2.550,000  | Unidade |
| 144  | LEITE ZERO LACTOSE- LATA COM 700G                                             | 150,000    | Unidade |
| 145  | LEITE SACHE INSTANTANEO- PACOTE COM 750G                                      | 250,000    | Pacote  |
| 146  | LEITE NAN 1- LATA COM 800G                                                    | 150,000    | Unidade |
| 147  | MUCILON MULTICEREAIS - SACHE COM 600 G                                        | 150,000    | Unidade |
| 148  | LEITE NAN 2 - LATA COM 800G                                                   | 150,000    | Unidade |
| 149  | LEITE APTAMIL PREMIUM + DE SEIS MESES A UM ANO                                | 150,000    | Unidade |
| 150  | LEITE APTAMIL PREMIUM + DE ZERO A SEIS MESES                                  | 150,000    | Unidade |
| 151  | LEITE NESTOGENIO 1 - O A SEIS MESES 800G                                      | 150,000    | Unidade |
| 152  | ISOSOURCE SOY 1 LIT                                                           | 1.200,000  | Unidade |
| 153  | COMPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO + 400G                                           | 100,000    | Unidade |
| 154  | COMPLEMENTO ALIMENTAR KIDS + 400G                                             | 100,000    | Unidade |
| 155  | ACENDEDOR DE FOGÃO COM BOTÃO DE APERTA CLICK                                  | 322,000    | Unidade |
| 156  | BARBEADOR DESCARTAVEL                                                         | 1.200,000  | Unidade |
| 157  | BOBINA DE SACO PLASTICO 3KG C/500 UNIDADES                                    | 422,000    | Unidade |
| 158  | EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARPACK                                       | 2.605,000  | Unidade |
| 159  | FÓSFORO CX COM 10 UNIDADES                                                    | 825,000    | Pacote  |
| 160  | PALITO ROLIÇO DE MADEIRA CAIXA C/ 200 PALITOS                                 | 710,000    | Caixa   |
| 161  | PAPEL ALUMINIO 30CMX4 METROS                                                  | 1.150,000  | Unidade |
| 162  | PAPEL FILME PVC 38 CM X 100M                                                  | 1.030,000  | Unidade |
| 163  | COLHERES DE PLÁSTICO C/50 UNIDADES                                            | 4.010,000  | Pacote  |
| 164  | COPOS DESCARTÁVEIS 50ML C/ 100 UNIDADES                                       | 13.710,000 | Pacote  |
| 165  | COPOS DESCARTÁVEIS 150ML C/100 UND                                            | 6.200,000  | Pacote  |
| 166  | COPOS DESCARTÁVEIS 180ML C/100 UND                                            | 14.650,000 | Pacote  |
| 167  | COPOS DESCARTÁVEIS 200ML C/ 100 UNIDADES                                      | 8.100,000  | Pacote  |
| 168  | COPOS DESCARTÁVEIS 300ML C/100 UND                                            | 4.380,000  | Pacote  |
| 169  | FRASCO DESCARTÁVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML                               | 8.000,000  | Unidade |



| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                    | QTD.       | UND.    |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 170  | GUARDANAPO DE PAPEL PACOTES C/ 50 UNIDADES                                                                   | 2.010,000  | Pacote  |
| 171  | PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 12 CM FUNDO COM 10 UNDS                                                           | 9.650,000  | Pacote  |
| 172  | PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 21 CM FUNDO COM 10 UNDS                                                           | 9.400,000  | Pacote  |
| 173  | PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 23 CM FUNDO COM 10 UNDS                                                           | 6.600,000  | Pacote  |
| 174  | PRATOS PLÁSTICO DESCARTÁVEIS FUNDO C/ 10 UNIDADES DE 15 CM                                                   | 6.600,000  | Pacote  |
| 175  | TAMPAS PARA COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML                                                                        | 5.400,000  | Unidade |
| 176  | TAMPAS PARA COPOS DESCARTÁVEIS 300 ML                                                                        | 4.000,000  | Unidade |
| 177  | MARMITEX DE ISOPOR C/ TAMPA 1100ML C/ 100 UND                                                                | 1.000,000  | Unidade |
| 178  | ÁCIDO MURIÁTICO                                                                                              | 2.560,000  | Unidade |
| 179  | ÁGUA SANITÁRIA                                                                                               | 18.244,000 | Unidade |
| 180  | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO                                                                                     | 5.500,000  | Unidade |
| 181  | ÁLCOOL GEL 500ML                                                                                             | 21.435,000 | Unidade |
| 182  | AMACIANTE DE ROUPAS TRADICIONAL 2 LITROS , AZUL, FRASCO                                                      | 250,000    | Unidade |
| 183  | LIMPADOR MULTI USO 500ML                                                                                     | 1.470,000  | Unidade |
| 184  | AZULIM 1 LITRO                                                                                               | 2.835,000  | Unidade |
| 185  | DESINFETANTE                                                                                                 | 18.750,000 | Unidade |
| 186  | DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY                                                                           | 2.064,000  | Unidade |
| 187  | DETERGENTE LÍQUIDO (LAVA LOUÇA) NEUTRO 500ML                                                                 | 15.050,000 | Unidade |
| 188  | ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO                                                                                   | 500,000    | Unidade |
| 189  | ESCOVA MULTIUSO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 14,5L X 8,2W X 6H CENTÍMETROS, MATERIAL: PLÁSTICO, CERDAS SINTÉTICAS. | 900,000    | Unidade |
| 190  | ESPONJA DE LÃ DE AÇO 100% ECOLÓGICO                                                                          | 870,000    | Pacote  |
| 191  | ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA                                                                              | 8.570,000  | Unidade |
| 192  | FLANELA PARA LIMPEZA                                                                                         | 1.990,000  | Unidade |
| 193  | INSETICIDA AEROSOL, INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, FRASCO 300ML.                 | 798,000    | Unidade |
| 194  | LIMPA ALUMÍNIO                                                                                               | 3.640,000  | Unidade |
| 195  | LIMPA VIDRO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 500ML                                                                     | 1.490,000  | Unidade |
| 196  | LUVA DE LATÉX MULTIUSO AMARELA TAMANHO M                                                                     | 1.620,000  | Unidade |
| 197  | LUVA DE LATÉX MULTIUSO AMARELA TAMANHO P                                                                     | 1.070,000  | Unidade |
| 198  | PANO DE CHÃO (PACOTES COM 03 UNIDADES)                                                                       | 3.970,000  | Pacote  |
| 199  | PANO DE PRATO                                                                                                | 4.036,000  | Unidade |
| 200  | PANO MULTIUSO 38 X 58 CM PACOTE C/ 05 UNIDADE                                                                | 710,000    | Pacote  |
| 201  | PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FACE COM 4 ROLOS DE 30 METROS                                                          | 20.150,000 | Unidade |
| 202  | PAPEL TOALHA PARA COZINHA AERADO 20X22CM FOLHA DUPLA PT 2 RL                                                 | 9.060,000  | Pacote  |
| 203  | PEDRA SANITARIA 25G                                                                                          | 150,000    | Unidade |
| 204  | BOBINA DE SACO PLASTICO 35X50 P/ 5KG C/ 500UND                                                               | 700,000    | Unidade |
| 205  | SABÃO EM BARRA GLICERINA C/ 5 TABLETE DE 200G                                                                | 4.885,000  | Unidade |



| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                | QTD.       | UND.    |
|------|--------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 206  | SABÃO LIQUIDO 1 LITRO                                                    | 340,000    | Unidade |
| 207  | SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA LINHA                                            | 20.170,000 | Pacote  |
| 208  | SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML                                    | 1.885,000  | Unidade |
| 209  | BALDE LIMPEZA 15 LITROS                                                  | 40,000     | Unidade |
| 210  | SACO PARA LIXO 15L                                                       | 2.720,000  | Unidade |
| 211  | SACO DE LIXO 30L                                                         | 1.810,000  | Unidade |
| 212  | SACO DE LIXO 40 L                                                        | 4.030,000  | Pacote  |
| 213  | SACO DE LIXO 60 L                                                        | 3.760,000  | Pacote  |
| 214  | SACO DE LIXO 100L                                                        | 5.725,000  | Unidade |
| 215  | SACO DE LIXO 200L                                                        | 90,000     | Unidade |
| 216  | SACO PARA LIXO 100 LITROS PRETO SUPER RESISTENTE PACOTE COM 100 UNIDADES | 600,000    | Pacote  |
| 217  | SACO PARA LIXO 50 LITROS PRETO SUPER RESISTENTE PACOTE COM 100 UNIDADES  | 600,000    | Pacote  |
| 218  | VASSOURA NYLON                                                           | 1.923,000  | Unidade |
| 219  | VASOURA DE PALHA                                                         | 15,000     | Unidade |
| 220  | RODO – BASE DE PLASTICO, COM DUAS BORRACHAS                              | 1.879,000  | Unidade |
| 221  | RODO – BASE DE ALUMINIO COM DUAS BORRACHAS                               | 80,000     | Unidade |
| 222  | PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO 60CM                                        | 1.219,000  | Unidade |

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                 | QTD.      | UND.       | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|---------------|----------------|
| 1    | CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA                                                                                                                              | 2.810,000 | Quilograma | 50,63         | 142.270,30     |
| 2    | CARNE BOVINA, CORTE DE 1ª (BIFE)                                                                                                                          | 4.710,000 | Quilograma | 50,11         | 236.018,10     |
| 3    | CARNE BOVINA, CORTE DE 1ª (EM CUBOS)                                                                                                                      | 4.660,000 | Quilograma | 49,84         | 232.254,40     |
| 4    | CARNE BOVINA, CORTE DE 1ª (MOIDA)                                                                                                                         | 4.760,000 | Quilograma | 47,44         | 225.814,40     |
| 5    | CARNE BOVINA, CORTE DE 1ª (SOL)                                                                                                                           | 2.610,000 | Quilograma | 48,33         | 126.141,30     |
| 6    | CARNE BOVINA, CORTE DE 1ª, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO HUMANO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS | 4.310,000 | Quilograma | 48,93         | 210.888,30     |
| 7    | CARNE SUINA CORTE DE 1ª                                                                                                                                   | 2.260,000 | Quilograma | 29,92         | 67.619,20      |
| 8    | CHARQUE BOVINO DIANTEIRO                                                                                                                                  | 2.410,000 | Quilograma | 54,68         | 131.778,80     |
| 9    | COSTELA BOVINA                                                                                                                                            | 3.520,000 | Quilograma | 36,17         | 127.318,40     |
| 10   | COSTELA SUÍNA                                                                                                                                             | 3.450,000 | Quilograma | 34,70         | 119.715,00     |
| 11   | FÍGADO BOVINO                                                                                                                                             | 650,000   | Quilograma | 31,13         | 20.234,50      |



| ITEM | DESCRIÇÃO                  | QTD.      | UND.       | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|----------------------------|-----------|------------|---------------|----------------|
| 12   | FILÉ DE PEIXE (TILAPIA)    | 2.400,000 | Quilograma | 29,61         | 71.064,00      |
| 13   | FRANGO (INTEIRO)           | 1.420,000 | Quilograma | 25,66         | 36.437,20      |
| 14   | FRANGO (PEITO)             | 2.860,000 | Quilograma | 26,69         | 76.333,40      |
| 15   | LINGUIÇA CALABRESA         | 850,000   | Quilograma | 33,63         | 28.585,50      |
| 16   | LINGUIÇA MISTA             | 350,000   | Quilograma | 24,10         | 8.435,00       |
| 17   | LINGUIÇA SUÍNA             | 880,000   | Quilograma | 25,98         | 22.862,40      |
| 18   | PÉ DE PORCO                | 200,000   | Quilograma | 13,41         | 2.682,00       |
| 19   | SALSICHA                   | 1.180,000 | Quilograma | 18,22         | 21.499,60      |
| 20   | ABACATE                    | 380,000   | Quilograma | 11,48         | 4.362,40       |
| 21   | ABACAXI                    | 400,000   | Unidade    | 8,36          | 3.344,00       |
| 22   | ABOBRINHA                  | 150,000   | Quilograma | 6,59          | 988,50         |
| 23   | ABÓBORA                    | 400,000   | Quilograma | 6,65          | 2.660,00       |
| 24   | ACELGA                     | 400,000   | Quilograma | 16,06         | 6.424,00       |
| 25   | ALFACE                     | 970,000   | Unidade    | 4,16          | 4.035,20       |
| 26   | BANANA TIPO PRATA          | 600,000   | Quilograma | 7,77          | 4.662,00       |
| 27   | BATATA - INGLESA           | 1.470,000 | Quilograma | 8,98          | 13.200,60      |
| 28   | BATATA DOCE COMUM ESPECIAL | 1.325,000 | Quilograma | 5,28          | 6.996,00       |
| 29   | BETERRABA                  | 400,000   | Quilograma | 8,17          | 3.268,00       |
| 30   | CEBOLA BRANCA              | 1.550,000 | Quilograma | 6,70          | 10.385,00      |
| 31   | CEBOLA VERMELHA            | 750,000   | Quilograma | 8,83          | 6.622,50       |
| 32   | CENOURA                    | 1.530,000 | Quilograma | 8,90          | 13.617,00      |
| 33   | CHEIRO VERDE               | 2.150,000 | Maço       | 2,70          | 5.805,00       |
| 34   | CHUCHU                     | 550,000   | Quilograma | 8,12          | 4.466,00       |
| 35   | COUVE MANTEIGA             | 600,000   | Unidade    | 5,48          | 3.288,00       |
| 36   | ERVILHA                    | 200,000   | Quilograma | 22,47         | 4.494,00       |
| 37   | GOIABA                     | 400,000   | Quilograma | 8,05          | 3.220,00       |
| 38   | LARANJA                    | 450,000   | Quilograma | 6,56          | 2.952,00       |
| 39   | MAÇÃ                       | 600,000   | Quilograma | 13,56         | 8.136,00       |
| 40   | MANGA                      | 500,000   | Quilograma | 9,41          | 4.705,00       |
| 41   | MAMÃO                      | 450,000   | Quilograma | 3,96          | 1.782,00       |
| 42   | MANDIOCA                   | 660,000   | Quilograma | 7,63          | 5.035,80       |
| 43   | MARACUJÁ AZEDO             | 300,000   | Quilograma | 9,15          | 2.745,00       |
| 44   | MELANCIA REDONDA           | 150,000   | Unidade    | 6,46          | 969,00         |
| 45   | MELÃO                      | 400,000   | Quilograma | 5,15          | 2.060,00       |
| 46   | PEPINO                     | 300,000   | Quilograma | 6,68          | 2.004,00       |
| 47   | PIMENTA DE CHEIRO          | 170,000   | Quilograma | 7,52          | 1.278,40       |
| 48   | PIMENTÃO                   | 680,000   | Quilograma | 9,55          | 6.494,00       |
| 49   | REPOLHO                    | 590,000   | Unidade    | 9,93          | 5.858,70       |



| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                  | QTD.       | UND.       | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------|------------|------------|---------------|----------------|
| 50   | TOMATE                                                                     | 1.490,000  | Quilograma | 8,85          | 13.186,50      |
| 51   | UVA NACIONAL                                                               | 400,000    | Quilograma | 11,77         | 4.708,00       |
| 52   | POLPA ABACAXI 500G                                                         | 820,000    | Unidade    | 8,51          | 6.978,20       |
| 53   | POLPA ACEROLA 500G                                                         | 1.220,000  | Unidade    | 8,96          | 10.931,20      |
| 54   | POLPA CAJÁ 500G                                                            | 1.220,000  | Unidade    | 8,59          | 10.479,80      |
| 55   | POLPA CAJU 500G                                                            | 820,000    | Unidade    | 8,63          | 7.076,60       |
| 56   | POLPA DE GOIABA 500G                                                       | 1.220,000  | Unidade    | 8,74          | 10.662,80      |
| 57   | POLPA GRAVIOLA 500G                                                        | 1.120,000  | Unidade    | 9,11          | 10.203,20      |
| 58   | POLPA MANGA 500G                                                           | 1.120,000  | Unidade    | 8,72          | 9.766,40       |
| 59   | POLPA MARACUJÁ 500G                                                        | 1.220,000  | Unidade    | 9,28          | 11.321,60      |
| 60   | ALMÔNDEGA                                                                  | 780,000    | Unidade    | 13,76         | 10.732,80      |
| 61   | IOGURTE NATURAL                                                            | 250,000    | Unidade    | 4,03          | 1.007,50       |
| 62   | LEITE UHT                                                                  | 2.650,000  | Unidade    | 8,41          | 22.286,50      |
| 63   | QUEIJO DE COALHO DE 1ª QUALIDADE                                           | 290,000    | Quilograma | 32,83         | 9.520,70       |
| 64   | QUEIJO MUSSARELLA                                                          | 185,000    | Quilograma | 41,79         | 7.731,15       |
| 65   | REQUEIJÃO CREMOSO                                                          | 1.100,000  | Unidade    | 9,79          | 10.769,00      |
| 66   | ACHOCOLATADO EM PÓ SOLUVEL                                                 | 1.950,000  | Unidade    | 9,61          | 18.739,50      |
| 67   | ACHOCOLATADO LIQUIDO 200ML                                                 | 1.200,000  | Unidade    | 3,34          | 4.008,00       |
| 68   | AÇÚCAR - CRISTAL BRANCO, PURO E NATURAL                                    | 10.350,000 | Quilograma | 5,81          | 60.133,50      |
| 69   | ADOCANTE NATURAL (STEVIA 100%) - 90 ML                                     | 450,000    | Unidade    | 7,55          | 3.397,50       |
| 70   | ALHO                                                                       | 485,000    | Quilograma | 37,91         | 18.386,35      |
| 71   | AMACIANTE PARA CARNE 120G                                                  | 400,000    | Unidade    | 11,96         | 4.784,00       |
| 72   | AMEIXA EM CALDA 150G                                                       | 250,000    | Pacote     | 10,31         | 2.577,50       |
| 73   | AMIDO DE MILHO 500G                                                        | 350,000    | Unidade    | 11,18         | 3.913,00       |
| 74   | ARROZ - TIPO AGULHA, COR BRANCA POLIDA, LONGO, FINO, TIPO 1, SEM SUJIDADES | 5.100,000  | Quilograma | 6,33          | 32.283,00      |
| 75   | ARROZ PARBOILIZADO TIPO I                                                  | 1.900,000  | Quilograma | 6,66          | 12.654,00      |
| 76   | AVEIA EM FLOCOS 200G                                                       | 350,000    | Pacote     | 7,77          | 2.719,50       |
| 77   | AZEITE DE OLIVA 500ML                                                      | 380,000    | Unidade    | 30,12         | 11.445,60      |
| 78   | AZEITONA VERDE COM CAROÇO SACHÊ 300G                                       | 260,000    | Unidade    | 11,59         | 3.013,40       |
| 79   | BALA - TIPO GOMA - JUJUBA - EMBALAGEM - PACOTE 50G                         | 1.200,000  | Pacote     | 22,01         | 26.412,00      |
| 80   | BISCOITO DOCE 400G TIPO "MAIZENA"                                          | 4.650,000  | Pacote     | 7,18          | 33.387,00      |
| 81   | BISCOITO MARIA 400G                                                        | 5.000,000  | Pacote     | 7,34          | 36.700,00      |
| 82   | BISCOITO RECHEADO - EMBALAGEM DE 120G SABORES DIVERSOS.                    | 2.650,000  | Unidade    | 2,66          | 7.049,00       |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 351-827-0628  
PÁGINA: 14 DE 27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - CNPJ: 07.541.279/0001-60



| ITEM | DESCRIÇÃO                                    | QTD.      | UND.       | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|----------------------------------------------|-----------|------------|---------------|----------------|
| 83   | BISCOITO SALGADO 400G                        | 4.950,000 | Unidade    | 6,53          | 32.323,50      |
| 84   | BOLDO PARA CHÁ                               | 32,000    | Quilograma | 32,22         | 1.031,04       |
| 85   | BOLINHO DE FIBRA PRONTO                      | 2.100,000 | Unidade    | 2,69          | 5.649,00       |
| 86   | BOMBOM TIPO BALA MASTIGAVEIS PACOTE 600G     | 700,000   | Pacote     | 9,39          | 6.573,00       |
| 87   | CAFÉ                                         | 8.870,000 | Pacote     | 14,99         | 132.961,30     |
| 88   | CAIXA DE CHOCOLATE COM BOMBONS SORTIDOS 250G | 1.450,000 | Caixa      | 16,13         | 23.388,50      |
| 89   | CAMOMILA PARA CHÁ                            | 35,000    | Quilograma | 42,31         | 1.480,85       |
| 90   | CEREAL DE ARROZ 180G                         | 350,000   | Unidade    | 6,90          | 2.415,00       |
| 91   | CEREAL DE MILHO 180G                         | 350,000   | Unidade    | 7,35          | 2.572,50       |
| 92   | CEREAL SABOR MULTICEREAIS 189G               | 550,000   | Unidade    | 6,83          | 3.756,50       |
| 93   | COLORÍFICO                                   | 3.245,000 | Pacote     | 1,82          | 5.905,90       |
| 94   | CREME DE LEITE                               | 3.270,000 | Unidade    | 3,40          | 11.118,00      |
| 95   | ENDRO PARA CHÁ                               | 110,000   | Quilograma | 40,02         | 4.402,20       |
| 96   | ERVA DOCE PARA CHÁ                           | 60,000    | Quilograma | 40,18         | 2.410,80       |
| 97   | ERVILHA SACHÊ 200G                           | 200,000   | Unidade    | 4,10          | 820,00         |
| 98   | EXTRATO DE TOMATE 340G                       | 1.560,000 | Unidade    | 4,30          | 6.708,00       |
| 99   | FARINHA BRANCA PENEIRADA                     | 650,000   | Quilograma | 8,72          | 5.668,00       |
| 100  | FARINHA DE AVEIA 200G                        | 450,000   | Pacote     | 8,62          | 3.879,00       |
| 101  | FARINHA DE MANDIOCA                          | 825,000   | Quilograma | 9,87          | 8.142,75       |
| 102  | FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO                 | 900,000   | Quilograma | 8,27          | 7.443,00       |
| 103  | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO                | 850,000   | Quilograma | 7,65          | 6.502,50       |
| 104  | FEIJÃO CARIOCA                               | 900,000   | Quilograma | 11,90         | 10.710,00      |
| 105  | FEIJÃO DE CORDA                              | 2.500,000 | Quilograma | 11,45         | 28.625,00      |
| 106  | FEIJÃO PRETO                                 | 380,000   | Quilograma | 12,38         | 4.704,40       |
| 107  | FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO                   | 4.650,000 | Pacote     | 2,57          | 11.950,50      |
| 108  | GELATINA EM PÓ DIET CAIXA 30G                | 250,000   | Unidade    | 7,31          | 1.827,50       |
| 109  | GOMA 500G                                    | 500,000   | Quilograma | 11,41         | 5.705,00       |
| 110  | LEITE CONDENSADO                             | 2.040,000 | Unidade    | 7,14          | 14.565,60      |
| 111  | LEITE DE COCO                                | 850,000   | Unidade    | 5,07          | 4.309,50       |
| 112  | LEITE EM PÓ DESNATADO 200G                   | 800,000   | Unidade    | 10,97         | 8.776,00       |
| 113  | LEITE EM PO INTEGRAL                         | 4.950,000 | Pacote     | 8,51          | 42.124,50      |
| 114  | LEITE NANÍ 400G                              | 40,000    | Lata       | 66,01         | 2.640,40       |
| 115  | LEITE SOY 300G                               | 80,000    | Lata       | 53,36         | 4.268,80       |
| 116  | MACARRÃO 500G                                | 4.900,000 | Pacote     | 3,88          | 19.012,00      |
| 117  | MACARRÃO PARAFUSO 500G                       | 350,000   | Pacote     | 5,46          | 1.911,00       |
| 118  | MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL 500G             | 1.000,000 | Pacote     | 6,35          | 6.350,00       |



| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                           | QTD.       | UND.       | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|---------------|----------------|
| 119  | MAIONESE EMULSÃO CREMOSA<br>OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS<br>VEGETAIS                     | 1.300,000  | Unidade    | 10,27         | 13.351,00      |
| 120  | MARGARINA EMBALAGEM DE 3 kg                                                         | 200,000    | Unidade    | 36,37         | 7.274,00       |
| 121  | MARGARINA EMBALAGEM DE 500 G                                                        | 2.700,000  | Unidade    | 8,83          | 23.841,00      |
| 122  | MILHO DE PIPOCA PACOTE DE 500gr                                                     | 410,000    | Pacote     | 5,66          | 2.320,60       |
| 123  | MILHO PARA MUCUNZÁ PACOTE DE<br>500GR                                               | 540,000    | Pacote     | 4,05          | 2.187,00       |
| 124  | MILHO VERDE EM CONSERVA                                                             | 1.750,000  | Unidade    | 4,05          | 7.087,50       |
| 125  | ÓLEO VEGETAL                                                                        | 2.300,000  | Unidade    | 11,82         | 27.186,00      |
| 126  | ORÉGANO SACHÊ 10G                                                                   | 420,000    | Unidade    | 3,40          | 1.428,00       |
| 127  | OVO DE GALINHA                                                                      | 1.400,000  | Bandeja    | 25,47         | 35.658,00      |
| 128  | PIRULITO CONTENDO CADA UM 50<br>UNIDADES                                            | 950,000    | Pacote     | 13,15         | 12.492,50      |
| 129  | PÓ FERMENTO 100G                                                                    | 60,000     | Unidade    | 4,31          | 258,60         |
| 130  | PIPOCA SALGADA CROCANTE E<br>AMANTEGADA                                             | 1.500,000  | Unidade    | 10,67         | 16.005,00      |
| 131  | REFRIGERANTE SABOR SABORES<br>DIVERSOS                                              | 1.850,000  | Unidade    | 8,59          | 15.891,50      |
| 132  | SAL REFINADO                                                                        | 2.050,000  | Quilograma | 2,07          | 4.243,50       |
| 133  | SARDINHA                                                                            | 3.000,000  | Unidade    | 6,33          | 18.990,00      |
| 134  | SOJA 500G                                                                           | 510,000    | Pacote     | 12,18         | 6.211,80       |
| 135  | SUCO DE CAIXINHA DIVERSOS,<br>EMBALAGEM DE 200 ML                                   | 3.800,000  | Unidade    | 2,89          | 10.982,00      |
| 136  | SUCO DE FRUTA CONCENTRADO                                                           | 2.900,000  | Unidade    | 6,60          | 19.140,00      |
| 137  | SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FBRAS ( FIBER MAIS)-EM PÓ- SEM SABOR 260G                   | 50,000     | Lata       | 60,53         | 3.026,50       |
| 138  | SUPLEMENTO ALIMENTAR<br>HIPERPROTEICO ( CUBITAN)-LÍQUIDO -<br>SABOR BAUNILHA 200 ML | 300,000    | Garrafa    | 51,33         | 15.399,00      |
| 139  | SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO -<br>EM PÓ- SABOR BAUMILHA 400G                         | 300,000    | Lata       | 67,29         | 20.187,00      |
| 140  | VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML                                                             | 360,000    | Unidade    | 3,70          | 1.332,00       |
| 141  | VINAGRE DE MAÇA 500ML                                                               | 420,000    | Unidade    | 2,94          | 1.234,80       |
| 142  | PÃO, DE SAL, CARIOCA                                                                | 22.100,000 | Unidade    | 1,19          | 26.299,00      |
| 143  | PÃO HOT DOG 200GR                                                                   | 2.550,000  | Unidade    | 7,84          | 19.992,00      |
| 144  | LEITE ZERO LACTOSE- LATA COM<br>700G                                                | 150,000    | Unidade    | 57,52         | 8.628,00       |
| 145  | LEITE SACHE INTANTANEO- PACOTE<br>COM 750G                                          | 250,000    | Pacote     | 42,60         | 10.650,00      |
| 146  | LEITE NAN 1- LATA COM 800G                                                          | 150,000    | Unidade    | 66,89         | 10.033,50      |
| 147  | MUCILON MULTICEREAIS - SACHE<br>COM 600 G                                           | 150,000    | Unidade    | 24,07         | 3.610,50       |



| ITEM | DESCRIÇÃO                                          | QTD.       | UND.    | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|----------------------------------------------------|------------|---------|---------------|----------------|
| 148  | LEITE NAN 2 - LATA COM 800G                        | 150,000    | Unidade | 73,29         | 10.993,50      |
| 149  | LEITE APTAMIL PREMIUM + DE SEIS MESES A UM ANO     | 150,000    | Unidade | 75,97         | 11.395,50      |
| 150  | LEITE APTAMIL PREMIUM + DE ZERO A SEIS MESES       | 150,000    | Unidade | 76,29         | 11.443,50      |
| 151  | LEITE NESTOGENIO 1 - O A SEIS MESES 800G           | 150,000    | Unidade | 72,94         | 10.941,00      |
| 152  | ISOSOURCE SOY 1 LIT                                | 1.200,000  | Unidade | 75,27         | 90.324,00      |
| 153  | COMPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO + 400G                | 100,000    | Unidade | 56,69         | 5.669,00       |
| 154  | COMPLEMENTO ALIMENTAR KIDS + 400G                  | 100,000    | Unidade | 57,35         | 5.735,00       |
| 155  | ACENDEDOR DE FOGÃO COM BOTÃO DE APERTA CLICK       | 322,000    | Unidade | 6,49          | 2.089,78       |
| 156  | BARBEADOR DESCARTAVEL                              | 1.200,000  | Unidade | 3,76          | 4.512,00       |
| 157  | BOBINA DE SACO PLASTICO 3KG C/500 UNIDADES         | 422,000    | Unidade | 65,49         | 27.636,78      |
| 158  | EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARPACK            | 2.605,000  | Unidade | 7,10          | 18.495,50      |
| 159  | FÓSFORO CX COM 10 UNIDADES                         | 825,000    | Pacote  | 6,31          | 5.205,75       |
| 160  | PALITO ROLIÇO DE MADEIRA CAIXA C/ 200 PALITOS      | 710,000    | Caixa   | 2,54          | 1.803,40       |
| 161  | PAPEL ALUMINIO 30CMX4 METROS                       | 1.150,000  | Unidade | 5,70          | 6.555,00       |
| 162  | PAPEL FILME PVC 38 CM X 100M                       | 1.030,000  | Unidade | 29,02         | 29.890,60      |
| 163  | COLHERES DE PLÁSTICO C/50 UNIDADES                 | 4.010,000  | Pacote  | 5,44          | 21.814,40      |
| 164  | COPOS DESCARTÁVEIS 50ML C/ 100 UNIDADES            | 13.710,000 | Pacote  | 3,53          | 48.396,30      |
| 165  | COPOS DESCARTÁVEIS 150ML C/100 UND                 | 6.200,000  | Pacote  | 5,66          | 35.092,00      |
| 166  | COPOS DESCARTÁVEIS 180ML C/100 UND                 | 14.650,000 | Pacote  | 6,82          | 99.913,00      |
| 167  | COPOS DESCARTÁVEIS 200ML C/ 100 UNIDADES           | 8.100,000  | Pacote  | 7,55          | 61.155,00      |
| 168  | COPOS DESCARTÁVEIS 300ML C/100 UND                 | 4.380,000  | Pacote  | 9,77          | 42.792,60      |
| 169  | FRASCO DESCARTÁVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML    | 8.000,000  | Unidade | 10,19         | 81.520,00      |
| 170  | GUARDANAPO DE PAPEL PACOTES C/ 50 UNIDADES         | 2.010,000  | Pacote  | 1,72          | 3.457,20       |
| 171  | PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 12 CM FUNDO COM 10 UNDS | 9.650,000  | Pacote  | 2,91          | 28.081,50      |
| 172  | PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 21 CM FUNDO COM 10 UNDS | 9.400,000  | Pacote  | 4,35          | 40.890,00      |
| 173  | PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 23 CM FUNDO COM 10 UNDS | 6.600,000  | Pacote  | 5,64          | 37.224,00      |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 351-827-0628  
PÁGINA: 17 DE 27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - CNPJ: 07.541.279/0001-60



| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                    | QTD.       | UND.    | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|---------------|----------------|
| 174  | PRATOS PLÁSTICO DESCARTÁVEIS FUNDO C/ 10 UNIDADES DE 15 CM                                                   | 6.600,000  | Pacote  | 2,71          | 17.886,00      |
| 175  | TAMPAS PARA COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML                                                                        | 5.400,000  | Unidade | 12,11         | 65.394,00      |
| 176  | TAMPAS PARA COPOS DESCARTÁVEIS 300 ML                                                                        | 4.000,000  | Unidade | 13,12         | 52.480,00      |
| 177  | MARMITEX DE ISOPOR C/ TAMPA 1100ML C/100 UND                                                                 | 1.000,000  | Unidade | 71,93         | 71.930,00      |
| 178  | ÁCIDO MURIÁTICO                                                                                              | 2.560,000  | Unidade | 6,23          | 15.948,80      |
| 179  | ÁGUA SANITÁRIA                                                                                               | 18.244,000 | Unidade | 3,96          | 72.246,24      |
| 180  | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO                                                                                     | 5.500,000  | Unidade | 11,05         | 60.775,00      |
| 181  | ÁLCOOL GEL 500ML                                                                                             | 21.435,000 | Unidade | 9,97          | 213.706,95     |
| 182  | AMACIANTE DE ROUPAS TRADICIONAL 2 LITROS , AZUL, FRASCO                                                      | 250,000    | Unidade | 12,89         | 3.222,50       |
| 183  | LIMPADOR MULTI USO 500ML                                                                                     | 1.470,000  | Unidade | 7,68          | 11.289,60      |
| 184  | AZULIM 1 LITRO                                                                                               | 2.835,000  | Unidade | 8,96          | 25.401,60      |
| 185  | DESINFETANTE                                                                                                 | 18.750,000 | Unidade | 5,00          | 93.750,00      |
| 186  | DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY                                                                           | 2.064,000  | Unidade | 15,64         | 32.280,96      |
| 187  | DETERGENTE LÍQUIDO (LAVA LOUÇA) NEUTRO 500ML                                                                 | 15.050,000 | Unidade | 3,42          | 51.471,00      |
| 188  | ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO                                                                                   | 500,000    | Unidade | 7,34          | 3.670,00       |
| 189  | ESCOVA MULTIUSO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 14,5L X 8,2W X 6H CENTÍMETROS, MATERIAL: PLÁSTICO, CERDAS SINTÉTICAS. | 900,000    | Unidade | 6,41          | 5.769,00       |
| 190  | ESPONJA DE LÃ DE AÇO 100% ECOLÓGICO                                                                          | 870,000    | Pacote  | 31,30         | 27.231,00      |
| 191  | ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA                                                                              | 8.570,000  | Unidade | 2,25          | 19.282,50      |
| 192  | FLANELA PARA LIMPEZA                                                                                         | 1.990,000  | Unidade | 3,67          | 7.303,30       |
| 193  | INSETICIDA AEROSOL, INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, FRASCO 300ML.                 | 798,000    | Unidade | 15,69         | 12.520,62      |
| 194  | LIMPA ALUMÍNIO                                                                                               | 3.640,000  | Unidade | 3,47          | 12.630,80      |
| 195  | LIMPA VIDRO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 500ML                                                                     | 1.490,000  | Unidade | 9,86          | 14.691,40      |
| 196  | LUVA DE LATÉX MULTIUSO AMARELA TAMANHO M                                                                     | 1.620,000  | Unidade | 11,60         | 18.792,00      |
| 197  | LUVA DE LATÉX MULTIUSO AMARELA TAMANHO P                                                                     | 1.070,000  | Unidade | 11,51         | 12.315,70      |
| 198  | PANO DE CHÃO (PACOTES COM 03 UNIDADES)                                                                       | 3.970,000  | Pacote  | 11,00         | 43.670,00      |
| 199  | PANO DE PRATO                                                                                                | 4.036,000  | Unidade | 3,76          | 15.175,36      |



| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                | QTD.       | UND.    | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------|------------|---------|---------------|----------------|
| 200  | PANO MULTIUSO 38 X 58 CM PACOTE C/ 05 UNIDADE                            | 710,000    | Pacote  | 12,53         | 8.896,30       |
| 201  | PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FACE COM 4 ROLOS DE 30 METROS                      | 20.150,000 | Unidade | 10,67         | 215.000,50     |
| 202  | PAPEL TOALHA PARA COZINHA AERADO 20X22CM FOLHA DUPLA PT 2 RL             | 9.060,000  | Pacote  | 8,72          | 79.003,20      |
| 203  | PEDRA SANITARIA 25G                                                      | 150,000    | Unidade | 3,60          | 540,00         |
| 204  | BOBINA DE SACO PLASTICO 35X50 P/ 5KG C/ 500UND                           | 700,000    | Unidade | 52,78         | 36.946,00      |
| 205  | SABÃO EM BARRA GLICERINA C/ 5 TABLETE DE 200G                            | 4.885,000  | Unidade | 15,71         | 76.743,35      |
| 206  | SABÃO LIQUIDO 1 LITRO                                                    | 340,000    | Unidade | 17,97         | 6.109,80       |
| 207  | SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA LINHA                                            | 20.170,000 | Pacote  | 4,65          | 93.790,50      |
| 208  | SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML                                    | 1.885,000  | Unidade | 9,68          | 18.246,80      |
| 209  | BALDE LIMPEZA 15 LITROS                                                  | 40,000     | Unidade | 14,66         | 586,40         |
| 210  | SACO PARA LIXO 15L                                                       | 2.720,000  | Unidade | 6,63          | 18.033,60      |
| 211  | SACO DE LIXO 30L                                                         | 1.810,000  | Unidade | 5,33          | 9.647,30       |
| 212  | SACO DE LIXO 40 L                                                        | 4.030,000  | Pacote  | 5,66          | 22.809,80      |
| 213  | SACO DE LIXO 60 L                                                        | 3.760,000  | Pacote  | 6,56          | 24.665,60      |
| 214  | SACO DE LIXO 100L                                                        | 5.725,000  | Unidade | 5,25          | 30.056,25      |
| 215  | SACO DE LIXO 200L                                                        | 90,000     | Unidade | 12,89         | 1.160,10       |
| 216  | SACO PARA LIXO 100 LITROS PRETO SUPER RESISTENTE PACOTE COM 100 UNIDADES | 600,000    | Pacote  | 10,99         | 6.594,00       |
| 217  | SACO PARA LIXO 50 LITROS PRETO SUPER RESISTENTE PACOTE COM 100 UNIDADES  | 600,000    | Pacote  | 11,37         | 6.822,00       |
| 218  | VASSOURA NYLON                                                           | 1.923,000  | Unidade | 10,47         | 20.133,81      |
| 219  | VASOURA DE PALHA                                                         | 15,000     | Unidade | 5,33          | 79,95          |
| 220  | RODO - BASE DE PLASTICO, COM DUAS BORRACHAS                              | 1.879,000  | Unidade | 9,10          | 17.098,90      |
| 221  | RODO - BASE DE ALUMINIO COM DUAS BORRACHAS                               | 80,000     | Unidade | 11,23         | 898,40         |
| 222  | PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO 60CM                                        | 1.219,000  | Unidade | 6,58          | 8.021,02       |

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 5.706.090,76 (cinco milhões, setecentos e seis mil e noventa reais e setenta e seis centavos)



## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto da contratação é uma prática que almeja ampliar a competitividade, conforme estipulado no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, e deve ser promovido quando tecnicamente viável e vantajoso para a Administração, de acordo com o art. 40, V, b. Na análise inicial, é imperativo considerar a viabilidade técnica da divisão do objeto por itens, lotes ou etapas, o que pode proporcionar eficiência e economicidade, conforme os princípios dispostos no art. 5º. No contexto da solução como um todo, conforme a Seção 4, a possibilidade de divisão deve ser examinada à luz da eficiência operacional e econômica.

A viabilidade de parcelamento deve ser cuidadosamente avaliada considerando as indicações do processo administrativo, que sugere a contratação por lotes. A pesquisa de mercado demonstra a presença de fornecedores especializados em variados segmentos do objeto contratado, possibilitando o parcelamento. Essa prática pode, portanto, aumentar a competitividade, pois tornaria os requisitos de habilitação proporcionais à complexidade de cada parte. Além disso, o parcelamento pode facilitar o aproveitamento das características do mercado local, gerando ganhos logísticos de acordo com as demandas específicas dos setores e as revisões técnicas conduzidas.

Embora o parcelamento seja tecnicamente viável, a execução integral pode trazer vantajosos aspectos econômicos, conforme preconizado no art. 40, §3º. A consolidação assegura economia de escala e eficiência na gestão contratual, conforme inciso I, garante a funcionalidade e integridade de sistemas unificados, de acordo com o inciso II, e respeita a padronização exigida por eventuais exclusividades de fornecedor, mencionadas no inciso III. Após uma análise comparativa, essa alternativa minimiza riscos à integridade e à responsabilidade das operações, alinhando-se aos princípios do art. 5º.

Os impactos na gestão e fiscalização da contratação são consideráveis em qualquer das opções. A execução integral simplifica a gestão, favorecendo a responsabilidade técnica centralizada. Por outro lado, o parcelamento, embora possa melhorar o monitoramento de entregas descentralizadas, contribui para uma complexidade administrativa elevada, que deve ser considerada com respeito à capacidade institucional disponível. A decisão deve, portanto, equilibrar a simplicidade administrativa com a eficiência de processos, como delineado nos princípios de eficiência do art. 5º.

Concluindo, recomenda-se a execução integral como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Essa escolha está alinhada aos objetivos delineados na Seção 10 no tocante a resultados pretendidos, e aos princípios de economicidade e competitividade previstos nos arts. 5º e 11 da Lei. Respeitando os critérios do art. 40, a execução integral se destaca como o método preferível, com vistas a maximizar o benefício da contratação para as necessidades administrativas de forma estratégica e juridicamente consistente.



## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA), conforme o art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e outros instrumentos de planejamento, antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, como preconizado nos arts. 5º e 11. A necessidade de contratação, delineada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', está devidamente prevista no PCA, com o identificador 07541279000160-0-000006/2025 para o exercício financeiro de 2025. Este planejamento reflete também a vinculação a outros planos institucionais, promovendo economicidade e competitividade em sintonia com os arts. 5º e 11 da mesma lei. Desta forma, reforça-se o compromisso com a transparência e a eficiência na alocação de recursos públicos.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07541279000160-0-000006/2025

Data de publicação no PNCP: 15/01/2025

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação são a garantia de fornecimento contínuo e eficiente de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, descartáveis e outros itens necessários para o funcionamento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Jucas. A contratação busca otimizar o uso dos recursos públicos, garantindo produtos de qualidade a preços competitivos, prevenindo a falta de materiais essenciais que poderiam comprometer o atendimento às atividades e serviços prestados à comunidade. A economicidade está presente na escolha pelo Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a demanda, evitando compras em excesso e reduzindo custos operacionais. Além disso, a solução proposta visa racionalizar o uso de recursos humanos, diminuindo o retrabalho e promovendo capacitação direcionada, facilitando as operações diárias das secretarias.

Com a adoção de práticas eficientes de planejamento e desenvolvimento de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR), os índices econômicos e operacionais serão monitorados. Espera-se uma redução tangível nos custos unitários devido ao aproveitamento de ganhos de escala, conforme fundamentado pelo levantamento de mercado e alinhado ao princípio da competitividade, conforme prescrito pelo art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Os indicadores utilizados, como a porcentagem de economia e redução de horas de trabalho, servirão de base para comprovar os ganhos estimados, assegurando a melhor utilização dos recursos humanos através da adequada divisão de trabalho e da minimização de tarefas redundantes.

Adicionalmente, o processo de aquisição regular sob o regime de registro de preços atenua a pressão financeira sobre o orçamento municipal, assegurando previsibilidade financeira ao longo do exercício fiscal. Os resultados pretendidos, portanto, respaldam



o dispêndio público, promovendo eficiência e o aproveitamento maximizado dos recursos disponíveis, conforme delineado nos artigos 5º, 6º (incisos XX e XXIII), e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Caso a natureza exploratória da demanda ocasione incertezas, será apresentada a devida justificativa técnica para assegurar a viabilidade econômica e social do projeto.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de "Resultados Pretendidos", mitigando riscos e promovendo o interesse público. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, incluindo uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a 'Resultados Pretendidos'. Se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, considerando a simplicidade do objeto que dispensa ajustes prévios.

## 12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da opção entre o Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional, com base na descrição da necessidade da contratação e na solução como um todo, revela a adequação do SRP para a demanda em questão. O objeto da contratação, que envolve gêneros alimentícios, produtos de limpeza, descartáveis e outros itens, apresenta características de padronização e repetitividade, tornando o SRP uma solução eficiente. A incerteza sobre os quantitativos exatos e a necessidade de entregas fracionadas ao longo do tempo reforçam a adequação do SRP, conforme apontado no art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

Os critérios econômicos favorecem a adoção do SRP, pois este modelo proporciona



economia de escala, possibilita preços pré-negociados e reduz esforços administrativos com compras futuras já planejadas. A possibilidade de compartilhar compras entre diversas secretarias municipais valoriza ainda mais a escolha pelo SRP. Em contraste, uma contratação tradicional, que poderia otimizar demandas isoladas, não oferece a flexibilidade e a eficiência necessária para atender a variações na quantidade e tipo de itens requisitados, como demonstrado no levantamento de mercado e resultados pretendidos.

Do ponto de vista operacional e jurídico, o SRP é congruente com a capacidade administrativa e o planejamento já estabelecido no Plano de Contratações Anual (PCA), articulado no art. 18, §1º, inciso V. Esta modalidade permite uma gestão estruturada e pode ser vantajosamente aplicada em cenários de incerteza quanto ao consumo futuro, enquanto a contratação tradicional se adequaria melhor a demandas pontuais, que não é o caso atual. A segurança jurídica fornecida pelo SRP está alinhada com os objetivos do processo licitatório expressos no art. 11 e a gestão orçamentária eficiente prevista no art. 5º.

Portanto, a recomendação pela adoção do Sistema de Registro de Preços é adequada, pois otimiza a alocação de recursos, assegura eficiência, agilidade e competitividade, satisfazendo plenamente o interesse público conforme delineado na Lei nº 14.133/2021 e alinhando-se aos resultados pretendidos no plano de contratações em vigor.

### 13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação analisada é considerada de forma criteriosa à luz do artigo 15 da Lei nº 14.133/2021, que admite a formação de consórcios salvo vedações devidamente fundamentadas. Para esta contratação, que envolve a seleção de fornecedores para um amplo espectro de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, descartáveis e outros, é crucial uma análise da viabilidade e vantagens do uso de consórcios, considerando critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos conforme previsto nos artigos 5º e 18, §1º, inciso I. A necessidade de contratação, em sua descrição, apontou para a garantia de fornecimento contínuo, que, ao se alinhar com a economicidade e eficiência, sugere que a participação de um fornecedor único possa ser mais **adequada** para atingir os resultados pretendidos, minimizando a complexidade de gestão e fiscalização contratual.

A análise do levantamento de mercado e demonstração da vantajosidade não evidenciou a necessidade de alta complexidade técnica ou a soma de especialidades múltiplas que justificariam o consórcio como mais vantajoso. A natureza do objeto, pela simplicidade e necessidade de continuidade nas entregas, torna a participação consorciada **incompatível**, uma vez que pode dificultar a eficiência da execução e colocar em risco o cumprimento do interesse público. Isto se alinha com os princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º, já que a dispersão de responsabilidades e a potencial complexidade adicional na fiscalização pesariam negativamente.



Entretanto, a formação de consórcios poderia oferecer benefícios em termos de capacidade financeira ampliada, como previsto no acréscimo de 10% a 30% para habilitação econômico-financeira, mas a escolha de um fornecedor único pode atender de forma mais direta e econômica às diretrizes administrativas da Prefeitura Municipal de Jucas, simplificando processos e garantindo segurança jurídica. O art. 15 também requer compromisso sólido de constituição de consórcio, escolha de liderança e responsabilidades solidárias, mas quando a isonomia entre licitantes e eficiência na execução são prioritárias, como destacados nos arts. 5º e 11, a admissão de consórcios se mostra menos adequada.

Portanto, a vedação à participação de consórcios nesta contratação está tecnicamente fundamentada, garantindo que os princípios de legalidade, eficiência, economicidade e segurança jurídica sejam priorizados, alinhados aos resultados pretendidos de forma coerente com o planejamento da contratação, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

## 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é crucial para garantir que as aquisições realizadas pela Administração Pública sejam integradas e harmoniosas, evitando sobreposição de esforços e promovendo a eficiência nos processos de compra. Este exercício permite à Administração avaliar se há oportunidades de sinergia com contratos já existentes ou planejados, assegurando que recursos sejam utilizados de maneira mais eficiente e racional. Com base nos princípios de eficiência, economicidade e planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de considerações sobre padronização e economia de escala conforme o art. 40 da mesma lei, esta análise contribui significativamente para o alinhamento das necessidades atuais com as estratégias de contratação global da Prefeitura Municipal de Jucas.

Após exame minucioso, observou-se que a solução proposta para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e descartáveis está alinhada com as contratações passadas e planejadas no âmbito das Secretarias Municipais. Ainda que não existam contratos em vigor para substituir ou adaptar, é notável a possibilidade de padronizar as especificações técnicas para maximizar a economia de escala. Além disso, não foram detectadas necessidades logísticas ou de infraestrutura adicionais que possam impactar a execução do contrato. Este alinhamento garante que as especificações técnicas, quantidades e prazos sejam coerentes com outras contratações planejadas, otimizando o fluxo de suprimentos e promovendo a gestão eficiente dos recursos públicos.

Em conclusão, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que exijam ajustes nos quantitativos ou requisitos técnicos da necessidade identificada. Assim, a solução pode ser implementada independentemente, sem a necessidade de adaptações significativas. Esta abordagem é corroborada pelo §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a solução proposta é autossuficiente e não depende de outras aquisições pré-existentes. As próximas etapas do processo de contratação devem seguir conforme planejamento, contemplando a inclusão de



detalhes pertinentes em fases posteriores, como o termo de referência ou edital, sem a exigência de ajustes prévios significativos.

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, descartáveis e outros itens para atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Jucas incluem principalmente a geração de resíduos sólidos e o consumo de energia. Baseando-se no estudo de mercado e na descrição da necessidade da contratação, identificam-se impactos ao longo do ciclo de vida desses produtos, como o descarte de embalagens não biodegradáveis e o uso intensivo de recursos energéticos na cadeia de suprimentos. A antecipação para assegurar medidas sustentáveis, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021, destaca-se como essencial.

Para mitigar esses impactos, propõem-se algumas medidas específicas, como a adoção de produtos com selo Procel A para garantir eficiência energética e a utilização de insumos biodegradáveis nos produtos de limpeza. Além disso, promover a logística reversa para equipamentos de escritório, como toners e cartuchos, facilitará o desfazimento e a reciclagem responsável, conforme previsto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Tais medidas equilibram as dimensões econômica, social e ambiental, contribuindo para a inclusão no termo de referência, de acordo com o art. 6º, inciso XXIII.

Essas ações são essenciais não apenas para reduzir os impactos ambientais, mas também para otimizar os recursos disponíveis e garantir que a proposta mais vantajosa seja alcançada, atendendo aos resultados pretendidos pela Administração. Será avaliada a capacidade administrativa para implementar essas medidas e, se necessário, a contratação de serviços adicionais, como o planejamento para licenciamento ambiental, considerando a complexidade do objeto. Em resumo, as medidas mitigadoras apresentadas são fundamentadas tecnicamente como essenciais para promover a sustentabilidade e eficiência, em consonância com os princípios do art. 5º da lei.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise da contratação proposta, sob a perspectiva dos aspectos técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos, e de sustentabilidade, revela que a mesma é viável para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jucas. Conforme os dados levantados no decorrer do Estudo Técnico Preliminar (ETP), as futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, descartáveis e outros, como discriminados, permitem uma execução eficaz do sistema administrativo e



operacional das secretarias municipais, ao mesmo tempo em que atendem ao interesse público prioritário. A pesquisa de mercado detalhada demonstrou que os fornecedores disponíveis oferecem boas condições de custo-benefício, garantindo assim a economicidade e eficiência destacadas no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O planejamento das contratações obedeceu rigorosamente ao previsto nos artigos 6º, inciso XXIII, e 40 da supracitada Lei, evidenciando sua adequação ao Termo de Referência e ao planejamento estratégico correspondente ao exercício financeiro de 2025, alinhado ao PCA 07541279000160-0-000006/2025. A modalidade de pregão eletrônico, em conjunto com o Sistema de Registro de Preços, se mostrou estrategicamente apropriada ao permitir uma gestão mais flexível e economicamente vantajosa, aspecto respaldado pelo art. 11, que orienta a busca por competição justa e a obtenção de acordos de preços mais vantajosos.

Portanto, fundamentado nos elementos do ETP, incluindo as previsões de quantidades e valor, a contratação se demonstra não apenas viável, mas indispensável para o bom funcionamento das atividades municipais. Qualquer identificação de riscos foi mitigada por meio de estratégias previamente consideradas, garantindo a segurança jurídica e operacional do processo. Em conclusão, recomenda-se a continuidade do processo licitatório conforme o delineado, sendo que a decisão apresentada nesta seção deverá constar no processo de contratação como base para ações futuras, corroborando o previsto no art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021. Caso surjam dados complementares nas próximas etapas que possam influenciar esta análise, ações corretivas serão prontamente aplicadas para assegurar os objetivos previstos.

Jucás / CE, 18 de dezembro de 2025

#### EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*  
JOSÉ JOSIVAN OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE

*assinado eletronicamente*  
CICILANDIO DA SILVA COSTA  
MEMBRO

*assinado eletronicamente*  
ROSILEIDE MORENO DA SILVA  
MEMBRO





PREFEITURA  
**JUCÁS**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 351-827-0628  
PÁGINA: 27 DE 27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - CNPJ: 07.541.279/0001-60

